PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 035 /2022

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação de convênios, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 4 – Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Unidade: 01 – Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: 1.031 – Pavimentação Asfáltica
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 100.0184 – Recap. Asfalt. Rua Rui Barbosa – Conv.101883/2022
Valor .....R$ 300.000,00

02- Órgão: 12 – Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade: 01 – Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 – Gestão de Cultura e Turismo
Ação: 1015 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios
Natureza: 449051 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02- Estadual
Cod. Aplicação – 100.0183 – Teatro Munic. Rua 15 novembro – Conv. 100993/2022
Valor.....R$ 250.000,00

03 - Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: : 0016 – Desenvolvimento Rural
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação –100.0182 – CID Campo Município AGRO – Material de Consumo C 31530-3
Valor .....R$ 30.000,00

04- Órgão: 12 – Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade: 01 – Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 – Gestão de Cultura e Turismo
Ação: 1013 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanente
Natureza: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte Recurso: 02- Estadual
Cod. Aplicação – 100.0125 – Aquisição VAN – Corporação Musical 24 de Junho
Valor.....R$ 300.000,00

05- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.098 – Emendas Parlamentares
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 800.0010 – **EMENDA - CUSTEIO - 202230520005 (AIDAN) - 33957-1.**
Valor .....R$ 25.000,00

06- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.098 – Emendas Parlamentares
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 800.00 – **EMENDA - CUSTEIO – 2022 - (IEFAN)**
Valor .....R$ 25.000,00

07- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.098 – Emendas Parlamentares
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 800.0011 **EMENDA - CUSTEIO - 202230520005 (APAE) - 33956-3**
Valor .....R$ 50.000,00

08- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.098 – Emendas Parlamentares
Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 800.0012 - EMENDA - CUSTEIO - 202281000306 - Comunidade Vida Melhor - 33955-5
Valor .....R$ 50.000,00

09- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 1041 – Auxílio
Natureza: 4.4.50.42 – Auxílios
Fonte Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 800.0013 - EMENDA - 202228010006 - EQUIPAMENTOS PROMOÇÃO SOCIAL C/33950-4
Valor .....R$ 100.000,00

10- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social
Unidade 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 339030 – Material de Consumo ....R$ 18.636,97
Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$ 10,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 500.0093 - PROGRAMA FORTALECIMENTO CADUNICO C/33922-9
Ação: 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.9052 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 4.182,51
Valor:.....R$ 22.829,48

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO.....R$ 1.152.829,48

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação; (g.n.)".***

Com esse pensamento, é de suma importância salientarmos que o item 01 refere-se ao Termo de Convênio 101883/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Objeto: Recapeamento Asfáltico, Rua: Rui Barbosa, o item 02 refere-se Termo de Convênio, nº 100993/2022 – Objeto: Reforma do Teatro Municipal 15 de novembro; o item 03 refere-se Termo de Convênio: CID Campo Município AGRO, Objeto: Desenvolvimento Rural; o item 04 refere-se a Emenda Parlamentar nº 2022.083.39944, Rodrigo de Moraes e Emenda nº 2022.013.37814 Barros Munhoz, Objeto: Aquisição de VAN; itens 05,06,07,08 e 09, referem-se Emendas Parlamentares destinadas as OSC`S, dos Deputados Baleia Rossi e Guilherme Mussi; para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o item 10 refere-se ao Programa Fortalecimento do CADUNICO, para realização de ações continuadas de apoio técnico e financeiro para atualização da base de dados do Cadúnico e aprimoramento da gestão municipal.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênia, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito